



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0050615-93.2019.8.17.2001  
AUTOR: JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

### INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 76804705 , conforme segue transscrito abaixo:

*"Diante do exposto e considerando o mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 85, §8º do CPC, ficando, entretanto, suspensa a obrigação até que cesse a situação de hipossuficiência do autor, ocorrendo a prescrição em 05 (cinco) anos se até lá aquela situação não cessar. Considerando que a perícia restou prejudicada, expeça-se alvará em favor da demandada da quantia depositada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a observância das cautelas legais. P.R.I. Recife, 13 de Março de 2021. Juiz de Direito "*

RECIFE, 25 de março de 2021.

**KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por KALLIANDRA DAIANE SANTOS  
MARQUES

25/03/2021 17:33:10

[https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento  
/listView.seam](https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

